

36. NORMAS IFRS JÁ EMITIDAS OU REVIS-TAS E DE APLICAÇÃO FUTURA

a) Os impactos da adopção das normas e interpretações que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2011, são os seguintes:

Normas:

IAS 32 (alteração), 'Instrumentos financeiros: Apresentação - classificação de direitos emitidos'. Esta alteração refere-se à contabilização de direitos emitidos denominados em moeda diferente da moeda funcional do emitente. Se os direitos forem emitidos pro-rata aos accionistas por um montante fixo em qualquer moeda, considera-se que se trata de uma transacção com accionistas a classificar em Capitais próprios. Caso contrário, os direitos deverão ser registados como instrumentos derivados passivos. [Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Ibersol].

IFRS 1 (alteração), 'Adopção pela primeira vez das IFRS'.

Esta alteração permite às entidades que adoptem IFRS pela primeira vez, usufruírem do mesmo regime transitório da IFRS 7 - 'Instrumentos financeiros - Divulgações', o qual permite a isenção na divulgação dos comparativos para a classificação do justo valor pelos três níveis exigidos pela IFRS 7, desde que o período

comparativo termine até de 31 de Dezembro de 2009. [Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Ibersol por já aplicar as IFRS].

IAS 24 (alteração) 'Partes relacionadas'.

A alteração à norma elimina os requisitos gerais de divulgação de partes relacionadas para as entidades públicas sendo contudo obrigatória a divulgação da relação da Entidade com o Estado e quaisquer transacções significativas que tenham ocorrido com o Estado ou entidades relacionadas com o Estado. Adicionalmente a definição de parte relacionada foi alterada para eliminar inconsistências na identificação e divulgação das partes relacionadas. [Esta alteração não tem impacto nas Demonstrações Financeiras da Ibersol].

Melhoria anual das normas em 2010, a aplicar maioritariamente para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011. O processo de melhoria anual de 2010 afecta as normas: IFRS 1, IFRS 3, IFRS 7, IAS 1, IAS 27, IAS 34 e IFRIC 13. [Estas melhorias foram adoptadas pela Ibersol, quando aplicáveis, excepto quanto às melhorias à IFRS 1 por a Ibersol já aplicar IFRS].

Interpretações:

IFRIC 14 (Alteração) 'IAS 19 - Limitação aos